

Tabela de Cálculo de Taxas REAP (DL nº 214/2008, de 10 de Novembro)

TABELA DE CÁLCULO DE TAXAS

TAXA FINAL = Taxa Base x (factor dimensão + factor serviço)

$TF = TB \times (FD + FS)$, Taxa base =49,6 €

Atualizada de acordo Índice médio de preços ao consumidor (-0,8 %) relativo a 2009

(o presente documento não dispensa a leitura do art.º 58º a 60º e o Anexo IV do DL nº214/2008, 10/1, alterado por DL nº316/2009, 2910 e DL nº 78/2010. 25/06)

SERVIÇO	FACTOR DIMENSÃO	FACTOR SERVIÇO	TAXA FINAL	
	(FD)	(FS)	(TF)	
Classe 1				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	A (até 31 de Março 2011)	
	REGULARIZAÇÃO*	FD=12, c/ LA FD= 4, s/ LA	B - Até 31/10/2010, pagam 50% TF	
	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA *	FD=12, c/ LA, FD= 4, s/ LA	1 FS/75 CN Intensivas Função do nº CN da exploração	
	ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA	FD=12, c/ LA FD= 4, s/ LA	1 FS/75 CN Intensivas Função do nº CN da exploração	
	ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO*	-	- 50% da TF Pedido Autorização Prévia	
	EXCLUSÃO PCIP	-	FS=2 99,2€	
	INÍCIO DE ACTIVIDADE / ALTERAÇÃO (com VISTORIA)*	-	FS=4, c/ LA FS=2, s/ LA, 99,2€	
Vistoria	CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO PCIP	-	FS=2 99,2€	
	REEXAME (7 em 7 anos)	-	FS=2 99,2€	
	1ª CONDIÇÕES IMPOSTAS/ CESSAÇÃO de MEDIDAS CAUTELARES	-	FS=2 99,2€	
	2ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS=3 148,8€	
	3ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS=3 148,8€	
Averbamento	ALTERAÇÕES	-	FS=0,5 24,8 €	
Classe 2				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	A (até 31 de Março 2011)	
	REGULARIZAÇÃO*	FD = 3: ≥76 CN intensivas FD = 2: ≥ 76 CN extensivas FD = 1: 35 a 75 CN FD = 0,5: até 35 CN	- B - Até 31/10/2010, pagam 50% TF	
	DECLARAÇÃO PRÉVIA*	FD = 3: ≥ 76 CN intensivas FD = 2: ≥ 76 CN extensivas FD = 1: 35 a 75 CN FD = 0,5: até 35 CN	1 FS/75 CN intensivas Função do nº CN da exploração 99,2€ - 49,6 € 24,8 €	
	ALTERAÇÃO DO TÍTULO DE EXPLORAÇÃO	-	25% da TF do Pedido Declaração Prévia	
	Vistorias	REEXAME (7 em 7 anos)	-	FS = 1 49,6 €
		1ª CONDIÇÕES IMPOSTAS/ CESSAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES	-	FS = 1 49,6 €
		2ª CONDIÇÕES IMPOSTAS	-	FS = 2 99,2€
3ª CONDIÇÕES IMPOSTAS		-	FS = 2 99,2€	
Averbamento	ALTERAÇÕES	-	FS = 0,5 24,8 €	
Classe 3				
Pedido	RECLASSIFICAÇÃO	-	A (até 31 de Março 2011)	
	REGULARIZAÇÃO*	D = 0,2: (< 10 CN)	- B - Até 31/10/2010, pagam 50% TF	
	REGISTO*	-	- 9,92 €	
	ALTERAÇÃO DE REGISTO	-	-	
Averbamento	ALTERAÇÕES	-	-	

Tabela de Cálculo de Taxas REAP (DL nº 214/2008, de 10 de Novembro)

A - Reclassificação:

- Até 31 de Março de 2011, o requerente está **isento** de pagamento da taxa final REAP (TF).
- A partir de 31 de Março de 2011, paga a taxa como se trata-se de uma **nova exploração**.

B- Regularização:

- Até 31 de Outubro de 2010, pagam **50% TF**
- De 31 Outubro até 31 Dezembro de 2010 paga a totalidade da taxa (TF) de regularização
- Após 31 de Dezembro de 2010, passa a ser tratado como uma **nova exploração**

Pedido efectuado por via informática:

- **Taxa Final (TF) a pagar, será apenas 80%** do valor previsto, na tabela, para a classe e tipo de pedido, desde que tenha um valor mínimo de 9,92 € (20% TB) e um máximo de 49,6 € (TB).

1 FS / 75 CN – por cada conjunto inteiro de 75 CN o FS cresce uma unidade

LA – Licença Ambiental (Regime de Prevenção e Controlo da Poluição – PCIP)

(*) - Pagamento por autoliquidação previamente à apresentação do pedido